

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU),

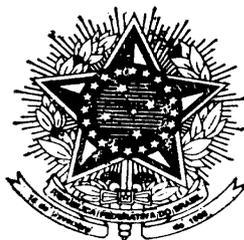
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a **Pró-Reitoria de Cultura- PROCULT**, as seguintes funções:

- I. Proporcionar aos docentes, discentes e TAE, por meio de apoio institucional, participação em eventos de natureza cultural, quer seja no campo da pesquisa quer seja no da extensão;
- II. Fomentar iniciativas culturais de relevância para a cidade e de alcance social no que diz respeito à história, à preservação de patrimônio e à cidadania e que estejam presentes na dinâmica da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- III. Desenvolver parcerias com outras entidades de gestão cultural da cidade e de outros centros, visando a um maior alcance social;
- IV. Promover atividades culturais de caráter educativo que enfatizem a arte como fator de transformação social, acesso ao conhecimento e reflexões sobre cidadania;
- V. Valorizar a produção cultural da cidade, em suas múltiplas linguagens, ampliando espaços e apoiando iniciativas relacionadas à história e à cultura de Juiz de Fora;
- VI. Desenvolver atividades culturais aproveitando as áreas disponíveis do *campus* universitário, tendo como público-alvo: os profissionais que atuam na instituição, o corpo discente e o público flutuante que diariamente frequenta seus espaços;
- VII. Gerir o Cine-Theatro Central, o MAMM e o Centro Cultural Pró-Música, de forma a proporcionar o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura e a promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além de produzir o conhecimento e a difusão de bens e valores culturais.

**Art. 2º.** Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Cultura- PROCULT**, as seguintes coordenações:

- I. Coordenação de Programas e Projetos de Cultura;
- II. Coordenação dos Órgãos Suplementares ligados à PROCULT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Art. 3º.** Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Cultura– PROCULT**, os seguintes órgãos:

- I. O Cine-Theatro Central;
- II. O Centro Cultural Pró-Música-UFJF;
- III. O Coral da UFJF;
- IV. O Museu de Arte Murilo Mendes – MAMM.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias, convalidados os atos praticados a partir do dia 05 de setembro.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

**Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli**  
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora